



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 216/2018

"DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO".

Considerando a necessidade de ajuste e aumento da receita municipal;

Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca da adequação das alíquotas dos impostos municipais às determinações constitucionais;

Considerando, finalmente, a necessidade de monitoramento e execução das metas estabelecidas no Plano de Ação Tributário enviado pelo Município ao TCEES;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal Nº 001, de 05 de abril de 1990- Lei Orgânica municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros da **Comissão de Orçamento, Tributação, Finanças e Fiscalização**, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no artigo 190 da Lei Municipal nº 1.192, de 12 de dezembro de 2012, abaixo representados, a saber:

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Portaria nº. 216/2018

REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA

Mayara Assis da Mota
Simone Alves Cassini
Tatiana Aparecida Otoni Rodrigues Caetano

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA

Lilian Paula da Silva Lamas
Moisés de Almeida Bersani
Thiago Bringer
Vivaldo Gonçalves Lopes

REPRESENTANTE DO GABINETE

Ione Elizabete Matoso
Luana Zordan Palombo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Antonio Carlos Loreiro
Juliana Santos Coelho
Vanuza Pertel

Art. 2º - A referida comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública e adotará as ações necessárias para o cumprimento do Plano de Ação Tributário.

Art. 3º - Considerando que referida comissão está prevista na exceção do artigo 2º do Decreto Municipal nº 9826/2018, seus componentes perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014, ressalvadas as exceções contidas no artigo 48 da Lei Complementar nº 073/2013 e §4º, artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 219/2017.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Portaria n.º 216/2018

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2018.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (dois) dias do mês de agosto de dois mil de dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

(Small handwritten mark)